CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA MAIS SAÚDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.671/0001-66, com sede na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro, CEP 64.720-000, Socorro do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho**, Prefeito, portador do CPF nº 054.002.073-75, residente e domiciliado na cidade de Socorro do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. **Ticiano Barbosa Coelho**, portador do CPF nº 010.425.623-00, residente e domiciliado na cidade de Socorro do Piauí-PI, **CONTRATANTE**, a empresa **MAIS SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.436.813/0001-82**, sediada na Av. Professor Valter Alencar, nº 1738, Bairro: Macaúba, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco das Chagas Silveira Da S. Junior**, inscrito no **CPF nº: 003.509.463-02,** tendo em vista o que consta no **Processo nº 1001/2025-PMSP** e em observância às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 017/2024, por Sistema de Registro de Preços nº 01.1609/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o **fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Socorro do Piauí-PI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Socorro do Piauí-PI.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2025.**

2.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 508.374,24 (quinhentos e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4. Conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	TIPO
1	20.900	COMP	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	R$ 0,33	R$ 6.897,00	PSICOTRÓPICOS
2	1.520	COMP	BROMAZEPAN 6MG	UNIAO QUIMICA	R$ 0,19	R$ 288,80	PSICOTRÓPICOS
5	9.500	COMP	CLORIDATO DE PAROXETINA	CIMED	R$ 0,24	R$ 2.280,00	PSICOTRÓPICOS
6	22.800	COMP	DIAZEPAN 10MG	SANTISA	R$ 0,05	R$ 1.140,00	PSICOTRÓPICOS
7	950	COMP	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	R$ 0,17	R$ 161,50	PSICOTRÓPICOS
8	11.400	COMP	FENITOINA 100MG	HIPOLABOR	R$ 0,15	R$ 1.710,00	PSICOTRÓPICOS
9	9500	COMP	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA	R$ 0,16	R$ 1.520,00	PSICOTRÓPICOS
10	171	FRASCOS	FENOBARBITAL GOTAS	UNIAO QUIMICA	R$ 4,65	R$ 795,15	PSICOTRÓPICOS
11	9500	COMP	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	R$ 0,09	R$ 855,00	PSICOTRÓPICOS
12	11.400	COMP	HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	R$ 0,18	R$ 2.052,00	PSICOTRÓPICOS
13	9500	COMP	LEVOMEPROMAZINA 100MG	HIPOLABOR	R$ 0,74	R$ 7.030,00	PSICOTRÓPICOS
14	9500	COMP	LEVOMEPROMAZINA 25MG (LEVOZINE)	CRISTALIA	R$ 0,63	R$ 5.985,00	PSICOTRÓPICOS
15	11400	COMP	RISPERIDONA 1MG	GEOLAB	R$ 0,17	R$ 1.938,00	PSICOTRÓPICOS
16	11400	COMP	RISPERIDONA 2MG	GEOLAB	R$ 0,18	R$ 2.052,00	PSICOTRÓPICOS
18	11400	COMP	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 1.026,00	PSICOTRÓPICOS
19	228	FRASCOS	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	GEOLAB	R$ 2,70	R$ 615,60	PSICOTRÓPICOS
20	5.700	COMP	SERTRALINA 100MG	E.M.S	R$ 0,49	R$ 2.793,00	PSICOTRÓPICOS
22	190	FRASCOS	VALPROATO DE SODIO 50ML	HIPOLABOR	R$ 5,50	R$ 1.045,00	PSICOTRÓPICOS

24	24.700	COMP	ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLABOR	R$	0,04	R$	988,00	FARMÁCIA BÁSICA
25	209	FRASCOS	ACIDO FOLICO GOTAS	NATUBRAS	R$	4,22	R$	881,98	FARMÁCIA BÁSICA
28	475	FRASCOS	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10ML	GEOLAB	R$	1,62	R$	769,50	FARMÁCIA BÁSICA
30	228	FRASCOS	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO	FARMACE	R$	2,86	R$	652,08	FARMÁCIA BÁSICA
31	24700	COMP	AMITRIPTILINA 25MG	E.M.S	R$	0,06	R$	1.482,00	FARMÁCIA BÁSICA
32	5700	COMP	AMOXICILINA 500MG	UNICHEM	R$	0,31	R$	1.767,00	FARMÁCIA BÁSICA
33	285	FRASCOS	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250ML/5ML	CIMED	R$	5,85	R$	1.667,25	FARMÁCIA BÁSICA
34	7600	COMP	AMPICILINA 500MG	PRATI	R$	0,70	R$	5.320,00	FARMÁCIA BÁSICA
35	209	FRASCOS	AMPICILINA SUSPENSÃO	PRATI	R$	7,86	R$	1.642,74	FARMÁCIA BÁSICA
36	15200	COMP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 100MG	AUROBINDO	R$	0,36	R$	5.472,00	FARMÁCIA BÁSICA
37	13.300	COMP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25MG	SANDOZ	R$	0,42	R$	5.586,00	FARMÁCIA BÁSICA
38	7.600	COMP	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	R$	0,04	R$	304,00	FARMÁCIA BÁSICA
39	15.200	COMP	ATENOLOL 25MG	E.M.S	R$	0,04	R$	608,00	FARMÁCIA BÁSICA
40	11.400	COMP	ATENOLOL 50MG	VITAMEDIC	R$	0,06	R$	684,00	FARMÁCIA BÁSICA
41	13300	COMP	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	R$	0,95	R$	12.635,00	FARMÁCIA BÁSICA
42	228	FRASCOS	AZITROMICINA SUSPENSÃO 600ML	PHARLAB	R$	7,62	R$	1.737,36	FARMÁCIA BÁSICA
43	228	FRASCOS	AZITROMICINA SUSPENSÃO 900ML	PHARLAB	R$	9,25	R$	2.109,00	FARMÁCIA BÁSICA
44	57	FRASCOS	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	HIPOLABOR	R$	1,66	R$	94,62	FARMÁCIA BÁSICA
45	57	FRASCOS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	PRATI	R$	6,62	R$	377,34	FARMÁCIA BÁSICA
46	57	FRASCOS	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	AIRELA	R$	2,27	R$	129,39	FARMÁCIA BÁSICA
47	57	FRASCOS	HIOSCINA + DIPIRONA	NATULAB	R$	7,15	R$	407,55	FARMÁCIA BÁSICA
48	38.000	COMP	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	R$	0,03	R$	1.140,00	FARMÁCIA BÁSICA
50	285	COMP	CARVEDILOL 12,5MG	LEGRAND	R$	0,23	R$	65,55	FARMÁCIA BÁSICA
51	190	COMP	CARVEDILOL 25MG	E.M.S	R$	0,16	R$	30,40	FARMÁCIA BÁSICA
52	5.700	COMP	CEFALEXINA 500MG	ABL	R$	0,67	R$	3.819,00	FARMÁCIA BÁSICA
54	760	COMP	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	R$	0,36	R$	273,60	FARMÁCIA BÁSICA
55	171	TUBOS	CETOCONAZOL POMADA 30G	HIPOLABOR	R$	3,46	R$	591,66	FARMÁCIA BÁSICA
56	760	COMP	CIMETIDINA 200MG	TEUTO	R$	0,36	R$	273,60	FARMÁCIA BÁSICA
57	760	COMP	CINARIZINA 25MG	RANBAXY	R$	0,31	R$	235,60	FARMÁCIA BÁSICA
58	760	COMP	CINARIZINA 75MG	NEO QUIMICA	R$	0,38	R$	288,80	FARMÁCIA BÁSICA
59	1900	COMP	CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	R$	0,37	R$	703,00	FARMÁCIA BÁSICA
60	114	FRASCOS	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	PRATI	R$	3,41	R$	388,74	FARMÁCIA BÁSICA
61	4.560	DRAGEA	COMPLEXO B	AIRELA	R$	0,05	R$	228,00	FARMÁCIA BÁSICA
62	114	FRASCOS	COMPLEXO B GOTAS	BELFAR	R$	2,99	R$	340,86	FARMÁCIA BÁSICA

63	114	FRASCOS	COMPLEXO B XAROPE 100ML	MEDQUIMICA	R$	3,57	R$	406,98	FARMÁCIA BÁSICA
64	4.560	COMP	DEXAMETASONA 4MG	EMS	R$	0,23	R$	1.048,80	FARMÁCIA BÁSICA
65	1520	TUBOS	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10GR	TEUTO	R$	1,64	R$	2.492,80	FARMÁCIA BÁSICA
66	114	FRASCOS	DEXAMETASONA XAROPE 100ML	FARMACE	R$	3,07	R$	349,98	FARMÁCIA BÁSICA
67	152	COMP	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	R$	0,06	R$	9,12	FARMÁCIA BÁSICA
69	190	COMP	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	GEOLAB	R$	0,12	R$	22,80	FARMÁCIA BÁSICA
70	152	FRASCOS	DICLOFENACO REZINATO 20ML GOTAS	CIMED	R$	5,30	R$	805,60	FARMÁCIA BÁSICA
71	228	COMP	DICLOFENACO SODICO 50MG	BELFAR	R$	0,06	R$	13,68	FARMÁCIA BÁSICA
72	950	COMP	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	R$	0,28	R$	266,00	FARMÁCIA BÁSICA
73	57	FRASCOS	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	PRATI	R$	13,87	R$	790,59	FARMÁCIA BÁSICA
74	1.520	COMP	DIMETICONA 40MG	PHARMASCIENCE	R$	0,16	R$	243,20	FARMÁCIA BÁSICA
76	1330	FRASCOS	DIPIRONA GOTAS 10ML	AIRELA	R$	1,46	R$	1.941,80	FARMÁCIA BÁSICA
78	9.500	COMP	ENALAPRIL 10MG	HIPOLABOR	R$	0,04	R$	380,00	FARMÁCIA BÁSICA
79	9.500	COMP	ENALAPRIL 20MG	HIPOLABOR	R$	0,06	R$	570,00	FARMÁCIA BÁSICA
80	1.900	COMP	ENALAPRIL 5MG	BELFAR	R$	0,05	R$	95,00	FARMÁCIA BÁSICA
81	57	FRASCOS	ERITROMICINA 125MG/ML SUSPENSÃO	PRATI	R$	10,52	R$	599,64	FARMÁCIA BÁSICA
82	114	COMP	ESPIROLACTONA 100MG	HIPOLABOR	R$	0,98	R$	111,72	FARMÁCIA BÁSICA
83	380	COMP	ESPIROLACTONA 50MG	E.M.S	R$	0,33	R$	125,40	FARMÁCIA BÁSICA
84	760	COMP	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG (CICLO 21)	BIOLAB	R$	0,18	R$	136,80	FARMÁCIA BÁSICA
85	47	FRASCOS	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML	PRATI	R$	6,62	R$	311,14	FARMÁCIA BÁSICA
86	950	COMP	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	R$	0,52	R$	494,00	FARMÁCIA BÁSICA
87	3800	COMP	FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	R$	0,10	R$	380,00	FARMÁCIA BÁSICA
88	30.400	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	R$	0,04	R$	1.216,00	FARMÁCIA BÁSICA
91	190	FRASCOS	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	IMEC	R$	2,89	R$	549,10	FARMÁCIA BÁSICA
92	570	COMP	HIOSCINA	COSMED	R$	1,20	R$	684,00	FARMÁCIA BÁSICA
93	123	FRASCOS	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML	NATULAB	R$	7,20	R$	885,60	FARMÁCIA BÁSICA
94	152	FRASCOS	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	CAZI	R$	6,41	R$	974,32	FARMÁCIA BÁSICA
95	47	FRASCOS	IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 20ML	HIPOLABOR	R$	1,66	R$	78,02	FARMÁCIA BÁSICA
96	1520	COMP	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	R$	0,82	R$	1.246,40	FARMÁCIA BÁSICA
97	38	TUBOS	LIDOCAINA GEL 30G	PHARLAB	R$	5,25	R$	199,50	FARMÁCIA BÁSICA
98	11.400	COMP	LOSARTANA POTASSICA 100MG	PRATI	R$	0,38	R$	4.332,00	FARMÁCIA BÁSICA
99	30400	COMP	LOSARTANA POTASSICA 50MG	GEOLAB	R$	0,06	R$	1.824,00	FARMÁCIA BÁSICA
101	950	COMP	MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	R$	0,31	R$	294,50	FARMÁCIA BÁSICA
102	950	FRASCOS	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	BELFAR	R$	1,90	R$	1.805,00	FARMÁCIA BÁSICA

103	34.200	COMP	METFORMINA 500MG	VITAMEDIC	R$	0,17	R$	5.814,00	FARMÁCIA BÁSICA
104	34200	COMP	METFORMINA 850MG	GEOLAB	R$	0,19	R$	6.498,00	FARMÁCIA BÁSICA
105	1.140	COMP	METILDOPA 250MG	HIPOLABOR	R$	0,57	R$	649,80	FARMÁCIA BÁSICA
106	1.140	COMP	METILDOPA 500MG	HIPOLABOR	R$	1,15	R$	1.311,00	FARMÁCIA BÁSICA
107	1.140	COMP	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	R$	0,09	R$	102,60	FARMÁCIA BÁSICA
108	133	FRASCOS	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS	BELFAR	R$	1,98	R$	263,34	FARMÁCIA BÁSICA
109	266	TUBOS	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADOR	TEUTO	R$	8,59	R$	2.284,94	FARMÁCIA BÁSICA
110	1.900	COMP	METRONIDAZOL 250MG	LEGRAND	R$	0,20	R$	380,00	FARMÁCIA BÁSICA
111	380	TUBOS APLICADOR	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINA +	PRATI	R$	7,50	R$	2.850,00	FARMÁCIA BÁSICA
112	190	FRASCOS	METRONIDAZOL SUPENSÃO ORAL 100ML	BELFAR	R$	9,94	R$	1.888,60	FARMÁCIA BÁSICA
113	380	TUBOS	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	HIPOLABOR	R$	8,80	R$	3.344,00	FARMÁCIA BÁSICA
114	95	BISNAGAS	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/28G CREME DERMATOLÓGICO	HIPOLABOR	R$	2,80	R$	266,00	FARMÁCIA BÁSICA
115	190	BISNAGAS	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	BELFAR	R$	2,39	R$	454,10	FARMÁCIA BÁSICA
116	76	BISNAGAS	NEOMICINA + BACITRACINA 15G	BELFAR	R$	2,80	R$	212,80	FARMÁCIA BÁSICA
117	28.500	COMP	NIFEDIPINA 10MG	NEO QUIMICA	R$	0,13	R$	3.705,00	FARMÁCIA BÁSICA
118	28500	COMP	NIFEDIPINA 20MG	NEO QUIMICA	R$	0,15	R$	4.275,00	FARMÁCIA BÁSICA
119	11400	COMP	NIMESULIDA 100MG	CIMED	R$	0,12	R$	1.368,00	FARMÁCIA BÁSICA
120	228	FRASCOS	NIMESULIDA 15ML	GEOLAB	R$	2,27	R$	517,56	FARMÁCIA BÁSICA
121	570	BISNAGAS	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	PRATI	R$	7,20	R$	4.104,00	FARMÁCIA BÁSICA
123	114	FRASCOS	OLEO DE GIRASSOL 200ML	TROL	R$	7,77	R$	885,78	FARMÁCIA BÁSICA
124	11400	COMP	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	R$	0,09	R$	1.026,00	FARMÁCIA BÁSICA
125	6.840	COMP	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	R$	0,10	R$	684,00	FARMÁCIA BÁSICA
126	1.140	COMP	PARACETAMOL 750MG	AIRELA	R$	0,19	R$	216,60	FARMÁCIA BÁSICA
127	1520	FRASCOS	PARACETAMOL GOTAS	AIRELA	R$	1,51	R$	2.295,20	FARMÁCIA BÁSICA
128	1.900	COMP	PREDNISOLONA 20MG	NEO QUIMICA	R$	0,35	R$	665,00	FARMÁCIA BÁSICA
129	171	FRASCOS	PREDNISOLONA SUSPENSÃO	VITAMEDIC	R$	5,70	R$	974,70	FARMÁCIA BÁSICA
130	950	COMP	PREDNISONA 20MG	CRISTALIA	R$	0,22	R$	209,00	FARMÁCIA BÁSICA
131	950	COMP	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	R$	0,06	R$	57,00	FARMÁCIA BÁSICA
132	36100	COMP	PROPANOLOL 40MG	OSORIO DE MORAES	R$	0,06	R$	2.166,00	FARMÁCIA BÁSICA
133	1.520	ENVELOPE	SAIS EM PO PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,5G	AIRELA	R$	1,13	R$	1.717,60	FARMÁCIA BÁSICA
134	760	FRASCOS	SALBUTAMOL SUSPENSÃO 100ML	NATULAB	R$	1,98	R$	1.504,80	FARMÁCIA BÁSICA
135	1.900	COMP	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	R$	1,15	R$	2.185,00	FARMÁCIA BÁSICA

136	2280	COMP	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	R$	0,15	R$	342,00	FARMÁCIA BÁSICA
137	2.280	COMP	SINVASTATINA 40MG	CIMED	R$	0,20	R$	456,00	FARMÁCIA BÁSICA
138	95	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 30G CREME	NATIVITA	R$	9,32	R$	885,40	FARMÁCIA BÁSICA
139	57	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	NATIVITA	R$	42,54	R$	2.424,78	FARMÁCIA BÁSICA
140	760	COMP	SULFAMET. + TRIMETI 400MG	BELFAR	R$	0,20	R$	152,00	FARMÁCIA BÁSICA
141	760	FRASCOS	SULFAMET. + TRIMETI SUSPENSÃO 100ML	VITAMEDIC	R$	4,61	R$	3.503,60	FARMÁCIA BÁSICA
145	152	BISNAGA	VASELINA POMADA 30G	RIOQUIMICA	R$	8,47	R$	1.287,44	FARMÁCIA BÁSICA
146	1.330	FRASCOS	VITAMINA C GOTAS 20ML	AIRELA	R$	1,48	R$	1.968,40	FARMÁCIA BÁSICA
147	760	AMPOLA	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML 5ML	SANTISA	R$	1,15	R$	874,00	INJETÁVEIS
148	190	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	HIPOLABOR	R$	4,99	R$	948,10	INJETÁVEIS
149	304	AMPOLA	ADRENALINA 1ML	HYPOFARMA	R$	1,59	R$	483,36	INJETÁVEIS
154	190	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML	HIPOLABOR	R$	3,07	R$	583,30	INJETÁVEIS
155	228	AMPOLA	AMPICILINA 1G	BLAU	R$	5,09	R$	1.160,52	INJETÁVEIS
156	570	AMPOLA	BENZETACIL PENICILINA 1200.000UI	TEUTO	R$	7,04	R$	4.012,80	INJETÁVEIS
157	152	FRASCOS	BENZETACIL PENICILINA 600.000UI S/DILUENTE	TEUTO	R$	7,30	R$	1.109,60	INJETÁVEIS
158	570	AMPOLA	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	SAMTEC	R$	1,09	R$	621,30	INJETÁVEIS
159	608	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	R$	1,54	R$	936,32	INJETÁVEIS
160	190	AMPOLA	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG + 80MG 4ML	HIPOLABOR	R$	4,22	R$	801,80	INJETÁVEIS
161	190	AMPOLA	BUPIVACAINA 0,50% 20ML	UNIAO QUIMICA	R$	14,02	R$	2.663,80	INJETÁVEIS
162	22	FRASCOS	CARBAMEZEPINA 20MG/ML 100ML	HIPOLABOR	R$	8,84	R$	194,48	INJETÁVEIS
163	266	FRASCOS	CEFALOTINA 1G	BLAU	R$	4,42	R$	1.175,72	INJETÁVEIS
164	684	FRASCOS	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G	BLAU	R$	3,71	R$	2.537,64	INJETÁVEIS
165	95	AMPOLA	CETAMINA 50MG/ML 2ML	CRISTALIA	R$	24,00	R$	2.280,00	INJETÁVEIS
166	152	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML	HIPOLABOR	R$	1,79	R$	272,08	INJETÁVEIS
167	380	FRASCOS	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	HALEX ISTAR	R$	10,24	R$	3.891,20	INJETÁVEIS
168	228	AMPOLA	CLINDAMICINA 600MG/4ML	HIPOLABOR	R$	3,84	R$	875,52	INJETÁVEIS
169	1140	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	EQUIPLEX	R$	0,28	R$	319,20	INJETÁVEIS
170	380	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	HALEX ISTAR	R$	0,61	R$	231,80	INJETÁVEIS
171	380	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRASCOINA 10MG/ML	UNIAO QUIMICA	R$	2,24	R$	851,20	INJETÁVEIS
172	38	AMPOLA	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML	APSEN	R$	26,60	R$	1.010,80	INJETÁVEIS
173	380	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	HIPOLABOR	R$	2,18	R$	828,40	INJETÁVEIS
174	418	AMPOLA	COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	R$	1,29	R$	539,22	INJETÁVEIS
176	3420	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML 2.5ML	HIPOLABOR	R$	2,05	R$	7.011,00	INJETÁVEIS
177	950	AMPOLA	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	HYPOFARMA	R$	1,18	R$	1.121,00	INJETÁVEIS

178	2850	AMPOLA	DIPIRONA SODICA 1G/2ML	HIPOLABOR	R$	1,41	R$ 4.018,50	INJETÁVEIS
179	114	AMPOLA	DOBUTAMINA 500MG/ML	HYPOFARMA	R$	7,81	R$ 890,34	INJETÁVEIS
181	95	AMPOLA	ETODOMIDATO 2MG/ML	BLAU	R$	11,97	R$ 1.137,15	INJETÁVEIS
182	114	AMPOLA	FENTANILA 50MCG/ML 2ML CX C/ 50	HIPOLABOR	R$	2,25	R$ 256,50	INJETÁVEIS
183	950	AMPOLA	FUROSEMIDA 20MG 2ML	HYPOFARMA	R$	1,07	R$ 1.016,50	INJETÁVEIS
184	380	AMPOLA	GETAMICINA 40MG/ML 1ML	SANTISA	R$	1,34	R$ 509,20	INJETÁVEIS
185	1900	AMPOLA	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	HALEX ISTAR	R$	0,64	R$ 1.216,00	INJETÁVEIS
187	304	AMPOLA	HEPARINA 5.000UI 0,25ML	HIPOLABOR	R$	6,90	R$ 2.097,60	INJETÁVEIS
188	114	AMPOLA	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	R$	7,30	R$ 832,20	INJETÁVEIS
189	266	AMPOLA	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	BLAU	R$	4,10	R$ 1.090,60	INJETÁVEIS
190	304	AMPOLA	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	BLAU	R$	6,44	R$ 1.957,76	INJETÁVEIS
191	4	FRASCOS	INSULINA NPH	NOVO NORDISK	R$	32,65	R$ 130,60	INJETÁVEIS
192	5	FRASCOS	INSULINA REGULAR HUMANA	ASPEN PHARMA	R$	34,93	R$ 174,65	INJETÁVEIS
193	285	FRASCOS	LIDOCAINA 20MG/ML S/ ADRENALINA 20ML	HIPOLABOR	R$	5,75	R$ 1.638,75	INJETÁVEIS
194	76	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 250 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	CSL	R$	348,93	R$ 26.518,68	INJETÁVEIS
195	57	AMPOLA	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 4ML	U. QUIMICA	R$	2,61	R$ 148,77	INJETÁVEIS
196	171	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	FARMACE	R$	0,75	R$ 128,25	INJETÁVEIS
197	2660	FRASCOS	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	BEKER	R$	5,57	R$ 14.816,20	INJETÁVEIS
198	114	AMPOLA	MIDAZOLAM 50MG/10ML	UNIAO QUIMICA	R$	4,01	R$ 457,14	INJETÁVEIS
199	171	AMPOLA	MORFINA	HIPOLABOR	R$	2,04	R$ 348,84	INJETÁVEIS
200	95	AMPOLA	NOREPINEFRASCOINA 8MG/4ML	HYPOFARMA	R$	3,07	R$ 291,65	INJETÁVEIS
201	3230	FRASCOS	OMEPRAZOL SODICO 40MG/10ML C/ DILUENTE	U. QUIMICA	R$	8,96	R$ 28.940,80	INJETÁVEIS
202	95	AMPOLA	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	HIPOLABOR	R$	1,80	R$ 171,00	INJETÁVEIS
203	380	AMPOLA	OXACILINA 500MG	BLAU	R$	2,96	R$ 1.124,80	INJETÁVEIS
205	76	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML (DIPRIVAN)	CRISTALIA	R$	10,62	R$ 807,12	INJETÁVEIS
206	570	FRASCOS	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	HALEX ISTAR	R$	9,16	R$ 5.221,20	INJETÁVEIS
207	114	FRASCOS	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	JP FARMA	R$	11,84	R$ 1.349,76	INJETÁVEIS
208	608	FRASCOS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	HALEX ISTAR	R$	4,55	R$ 2.766,40	INJETÁVEIS
209	760	FRASCOS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	FARMACE	R$	5,02	R$ 3.815,20	INJETÁVEIS
210	1520	FRASCOS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	HALEX ISTAR	R$	6,74	R$ 10.244,80	INJETÁVEIS
211	418	FRASCOS	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML	HALEX ISTAR	R$	6,92	R$ 2.892,56	INJETÁVEIS
212	152	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	HALEX ISTAR	R$	6,37	R$ 968,24	INJETÁVEIS
213	76	AMPOLA	SUXAMETONIO 1.000MG	BLAU	R$	23,22	R$ 1.764,72	INJETÁVEIS

214	38	AMPOLA	TENOXICAM INJETAVEL 20MG 2ML	U. QUIMICA	R$	9,14	R$	347,32	INJETÁVEIS
215	456	AMPOLA	VITAMINA DO COMPLEXO B	HYPOFARMA	R$	1,28	R$	583,68	INJETÁVEIS
216	570	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML 1ML	HIPOLABOR	R$	1,79	R$	1.020,30	INJETÁVEIS
217	38	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	ESTILO	R$	6,39	R$	242,82	MATERIAL HOSPITALAR
218	95	PCT	ABSORVENTE HOSPITALAR P/ INCONTINENCIA PCT COM 20	GERIAMAX	R$	13,96	R$	1.326,20	MATERIAL HOSPITALAR
219	95	LITROS	AGUA OXIGENADA 10VOL 1.000ML	RIO QUIMICA	R$	6,18	R$	587,10	MATERIAL HOSPITALAR
220	7600	UNID	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5	SOLIDOR	R$	0,07	R$	532,00	MATERIAL HOSPITALAR
227	76	ROLOS	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLOS	NATHY	R$	13,55	R$	1.029,80	MATERIAL HOSPITALAR
228	11	UNID	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	J.PROLAB	R$	7,22	R$	79,42	MATERIAL HOSPITALAR
229	7	UNID	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO	ACCUMED	R$	81,50	R$	570,50	MATERIAL HOSPITALAR
230	3	UNID	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO	ACCUMED	R$	78,50	R$	235,50	MATERIAL HOSPITALAR
231	95	DUZIAS	ATADURA CREPE TAM 10CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	ORTOFEN	R$	3,97	R$	377,15	MATERIAL HOSPITALAR
232	95	DUZIAS	ATADURA CREPE TAM 12CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	ORTOFEN	R$	5,17	R$	491,15	MATERIAL HOSPITALAR
234	95	DUZIAS	ATADURA CREPE TAM 15CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	ORTOFEN	R$	6,22	R$	590,90	MATERIAL HOSPITALAR
235	95	DUZIAS	ATADURA CREPE TAM 15CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	ORTOFEN	R$	8,42	R$	799,90	MATERIAL HOSPITALAR
236	76	DUZIAS	ATADURA CREPE TAM 20CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	ORTOFEN	R$	8,44	R$	641,44	MATERIAL HOSPITALAR
237	95	DUZIAS	ATADURA CREPE TAM 20CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	ANAPOLIS	R$	10,95	R$	1.040,25	MATERIAL HOSPITALAR
240	7	UNID	BANDEJA SEM TAMPOLA E COM ALÇAS LATERAIS 30 X 20 X 0,4CM EM AÇO INOX	FAMI	R$	87,50	R$	612,50	MATERIAL HOSPITALAR
241	418	UNID	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	MEDSONDA	R$	9,96	R$	4.163,28	MATERIAL HOSPITALAR
242	418	UNID	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM	MEDSONDA	R$	7,74	R$	3.235,32	MATERIAL HOSPITALAR
245	28	UNID	CAMPO OPERATORIO 23X25CM PCT 50 UNIDADE	AMED	R$	56,80	R$	1.590,40	MATERIAL HOSPITALAR
247	5	UNID	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF Nº 8,0	WELL LEAD	R$	16,30	R$	81,50	MATERIAL HOSPITALAR
248	5	UNID	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF Nº 9,0 DESC	WELL LEAD	R$	17,00	R$	85,00	MATERIAL HOSPITALAR
249	1140	UNID	CATETER JELCO 18 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	INJEX	R$	0,54	R$	615,60	MATERIAL HOSPITALAR
250	1140	UNID	CATETER JELCO 20 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	INJEX	R$	0,54	R$	615,60	MATERIAL HOSPITALAR

251	1140	UNID	CATETER JELCO 22 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	INJEX	R$	0,54	R$	615,60	MATERIAL HOSPITALAR
252	950	UNID	CATETER JELCO 24 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	INJEX	R$	0,54	R$	513,00	MATERIAL HOSPITALAR
253	342	UNID	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	BIOSANI	R$	1,10	R$	376,20	MATERIAL HOSPITALAR
254	57	UNID	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	INJEX	R$	0,55	R$	31,35	MATERIAL HOSPITALAR
255	38	UNID	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	INJEX	R$	0,55	R$	20,90	MATERIAL HOSPITALAR
256	38	UNID	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	INJEX	R$	1,20	R$	45,60	MATERIAL HOSPITALAR
257	57	FRASCOS	CLOREXIDINA 2% C/ 1.000ML CX COM 12	RIO QUIMICA	R$	20,39	R$	1.162,23	MATERIAL HOSPITALAR
258	1900	UNID	COLETOR DE FEZES SEM LIGUIDO	SR	R$	0,37	R$	703,00	MATERIAL HOSPITALAR
259	418	UNID	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	DESCARBOX	R$	5,22	R$	2.181,96	MATERIAL HOSPITALAR
260	285	PCT	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA ABERTO	MAXICOR	R$	0,56	R$	159,60	MATERIAL HOSPITALAR
261	76	PCT	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA FECHADO 2.000ML	TKL	R$	3,25	R$	247,00	MATERIAL HOSPITALAR
264	3	LITROS	DETERGENTE ENZIMATICO 1.000ML 4 ENZIMAS	VIC PHARMA	R$	20,48	R$	61,44	MATERIAL HOSPITALAR
265	950	UNID	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS (POLIFIXO)	MEDSONDA	R$	1,14	R$	1.083,00	MATERIAL HOSPITALAR
266	3	UNID	DISPOSITIVO URINARIO Nº 6 C/ EXTENSÃO	MEDSONDA	R$	2,11	R$	6,33	MATERIAL HOSPITALAR
267	2	UNID	DISPOSITIVO URINARIO Nº 6 S/ EXTENSÃO	MEDSONDA	R$	2,11	R$	4,22	MATERIAL HOSPITALAR
270	3	PCT	ELETRODOS DESCARTAVEIS (ECG) ADULTO PCT 50	MAXICOR	R$	18,75	R$	56,25	MATERIAL HOSPITALAR
272	1520	UNID	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	INJEX	R$	0,57	R$	866,40	MATERIAL HOSPITALAR
273	152	UNID	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	R$	1,25	R$	190,00	MATERIAL HOSPITALAR
276	7	UNID	ESFIGMOMANOMETRO SEM/ ESTETO	ACCUMED	R$	64,00	R$	448,00	MATERIAL HOSPITALAR
279	570	UNID	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	VAGISPEC	R$	1,57	R$	894,90	MATERIAL HOSPITALAR
280	570	UNID	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P	CRAL	R$	1,34	R$	763,80	MATERIAL HOSPITALAR
281	7	UNID	ESTETOSCOPIO	ACCUMED	R$	29,20	R$	204,40	MATERIAL HOSPITALAR
282	4	LITROS	ETER SULFURICO C/ 1.000ML	VIC PHARMA	R$	35,20	R$	140,80	MATERIAL HOSPITALAR
283	1	CX	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA CX C/24	SHALON	R$	112,49	R$	112,49	MATERIAL HOSPITALAR
284	1	CX	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CX C/24	SHALON	R$	102,50	R$	102,50	MATERIAL HOSPITALAR
285	2	CX	FIO GUIA Nº 6,5MM	WELL LEAD	R$	56,00	R$	112,00	MATERIAL HOSPITALAR
286	2	CX	FIO GUIA Nº 7,5MM	WELL LEAD	R$	60,00	R$	120,00	MATERIAL HOSPITALAR

287	2	CX	FIO GUIA Nº 7MM	WELL LEAD	R$	75,45	R$	150,90	MATERIAL HOSPITALAR
288	2	CX	FIO GUIA Nº 8,5MM	WELL LEAD	R$	42,00	R$	84,00	MATERIAL HOSPITALAR
289	2	CX	FIO GUIA Nº 8MM	WELL LEAD	R$	40,00	R$	80,00	MATERIAL HOSPITALAR
290	1	CX	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA CX C/ 24	MEDIX	R$	31,20	R$	31,20	MATERIAL HOSPITALAR
291	1	CX	FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA CX C/ 24	MEDIX	R$	31,20	R$	31,20	MATERIAL HOSPITALAR
292	1	CX	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA CX C/ 24	MEDIX	R$	31,20	R$	31,20	MATERIAL HOSPITALAR
293	1	CX	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA CX C/ 24	MEDIX	R$	31,20	R$	31,20	MATERIAL HOSPITALAR
294	57	UNID	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	MASTERFIX	R$	3,42	R$	194,94	MATERIAL HOSPITALAR
295	57	UNID	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	MASTERFIX	R$	4,25	R$	242,25	MATERIAL HOSPITALAR
296	76	ROLO	FITA MICROPORE 2,5 X 10	MAXICOR	R$	2,75	R$	209,00	MATERIAL HOSPITALAR
297	190	UNID	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	MASTERFIX	R$	3,78	R$	718,20	MATERIAL HOSPITALAR
299	19	FRASCOS	FORMOL LIQUIDO 10% 1.000ML	PROC9	R$	21,25	R$	403,75	MATERIAL HOSPITALAR
301	76	PCT	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO MEDIO	NATHY	R$	15,00	R$	1.140,00	MATERIAL HOSPITALAR
302	38	PCT	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL GG	CAPRICHO	R$	11,00	R$	418,00	MATERIAL HOSPITALAR
303	38	PCT	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL M	CAPRICHO	R$	8,75	R$	332,50	MATERIAL HOSPITALAR
304	38	PCT	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL P	DRY LOCK	R$	9,65	R$	366,70	MATERIAL HOSPITALAR
305	19	PCT	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL RN	DRY LOCK	R$	9,65	R$	183,35	MATERIAL HOSPITALAR
306	38	PCT	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL XXG	CAPRICHO	R$	13,00	R$	494,00	MATERIAL HOSPITALAR
307	171	PCT	GAZE HIDROFILA 11FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500	ORTOFEN	R$	31,20	R$	5.335,20	MATERIAL HOSPITALAR
308	171	PCT	GAZE HIDROFILA 13FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500	ORTOFEN	R$	21,00	R$	3.591,00	MATERIAL HOSPITALAR
309	9	UNID	GLICOSIMETRO	ON CALL PLUS	R$	48,00	R$	432,00	MATERIAL HOSPITALAR
310	28	PCT	GORRO PARA CIRURGIA COM ELASTICO DESCARTAVEL C/ 100	MEDIX	R$	7,10	R$	198,80	MATERIAL HOSPITALAR
311	2	UNID	INALADOR E NEBULIZADOR	DORJA	R$	124,00	R$	248,00	MATERIAL HOSPITALAR
312	57	KIT	KIT PAPANICOLAU TAM G	VAGISPEC	R$	3,87	R$	220,59	MATERIAL HOSPITALAR
313	76	KIT	KIT PAPANICOLAU TAM M	VAGISPEC	R$	4,40	R$	334,40	MATERIAL HOSPITALAR
314	76	KIT	KIT PAPANICOLAU TAM P	KPL	R$	4,52	R$	343,52	MATERIAL HOSPITALAR
315	5	CX	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES	MAXICOR	R$	24,90	R$	124,50	MATERIAL HOSPITALAR
316	5	CX	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	MAXICOR	R$	24,90	R$	124,50	MATERIAL HOSPITALAR
318	380	PARES	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 PAR	MEDIX	R$	1,25	R$	475,00	MATERIAL HOSPITALAR
319	380	PARES	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7 PAR	MEDIX	R$	1,25	R$	475,00	MATERIAL HOSPITALAR
321	190	PARES	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8 PAR	MEDIX	R$	1,25	R$	237,50	MATERIAL HOSPITALAR

322	28	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ TAM M	MEDIX	R$	12,50	R$	350,00	MATERIAL HOSPITALAR
323	28	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ TAM P	MEDIX	R$	12,50	R$	350,00	MATERIAL HOSPITALAR
324	285	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM G	MEDIX	R$	12,50	R$	3.562,50	MATERIAL HOSPITALAR
325	950	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM M	MEDIX	R$	12,50	R$	11.875,00	MATERIAL HOSPITALAR
326	950	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM P	MEDIX	R$	12,50	R$	11.875,00	MATERIAL HOSPITALAR
327	190	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM PP	MEDIX	R$	12,50	R$	2.375,00	MATERIAL HOSPITALAR
328	285	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CX C/ 50 UNIDADES	MEDIX	R$	4,50	R$	1.282,50	MATERIAL HOSPITALAR
329	3	UNID	MASCARA DE VENTURI ADULTA	FOYOMED	R$	9,40	R$	28,20	MATERIAL HOSPITALAR
330	2	UNID	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	FOYOMED	R$	9,40	R$	18,80	MATERIAL HOSPITALAR
331	9	CX	MASCARA RESPIRATORIA KM 95 CX C/ 10 UNIDADES	MEDICAL KDU	R$	2,27	R$	20,43	MATERIAL HOSPITALAR
332	3	UNID	OXIMETRO	WINNER	R$	62,25	R$	186,75	MATERIAL HOSPITALAR
333	3	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M	INJEX	R$	45,00	R$	135,00	MATERIAL HOSPITALAR
334	1	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	INJEX	R$	58,00	R$	58,00	MATERIAL HOSPITALAR
335	1	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M	HARBO MEDICAL	R$	78,00	R$	78,00	MATERIAL HOSPITALAR
336	22	ROLOS	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M	SUPREMA	R$	9,55	R$	210,10	MATERIAL HOSPITALAR
337	66	PCT	PAPEL LENÇOL 70 X 50	SUPREMA	R$	8,45	R$	557,70	MATERIAL HOSPITALAR
338	22	ROLOS	PAPEL PARA ECOCARDIOGRAMA 48X30M	TECNOPRINT	R$	12,30	R$	270,60	MATERIAL HOSPITALAR
340	19	LITROS	POVIDINE TOPICO 1.000ML (PVPI) CX C/ 12 UNIDADES	VIC PHARMA	R$	49,80	R$	946,20	MATERIAL HOSPITALAR
350	104	CX	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	INJEX	R$	16,30	R$	1.695,20	MATERIAL HOSPITALAR
355	47	CX	SERINGA DESCARTAVEL 3ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	R$	10,00	R$	470,00	MATERIAL HOSPITALAR
356	19	CX	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	R$	14,25	R$	270,75	MATERIAL HOSPITALAR
357	28	UNID	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML C/ AGULHA CX C/ 100 UNDS	INJEX	R$	25,45	R$	712,60	MATERIAL HOSPITALAR
364	19	UNID	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 16	SOLIDOR	R$	1,70	R$	32,30	MATERIAL HOSPITALAR
365	3	UNID	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10 FRASCOS	EMBRAMED	R$	12,54	R$	37,62	MATERIAL HOSPITALAR
366	3	UNID	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FRASCOS	EMBRAMED	R$	12,00	R$	36,00	MATERIAL HOSPITALAR
370	3	UNID	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 18	MEDSONDA	R$	1,21	R$	3,63	MATERIAL HOSPITALAR
373	19	UNID	SONDA URETRAL Nº 10	MEDIX	R$	0,57	R$	10,83	MATERIAL HOSPITALAR

374	19	UNID	SONDA URETRAL Nº 12	MEDIX	R$	0,59	R$	11,21	MATERIAL HOSPITALAR
375	19	UNID	SONDA URETRAL Nº 16	MEDIX	R$	0,63	R$	11,97	MATERIAL HOSPITALAR
376	19	UNID	SONDA URETRAL Nº 18	MEDIX	R$	0,63	R$	11,97	MATERIAL HOSPITALAR
377	19	UNID	SONDA URETRAL Nº 6	BIOBASE	R$	0,68	R$	12,92	MATERIAL HOSPITALAR
378	1	UNID	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA	INCOTERM	R$	80,50	R$	80,50	MATERIAL HOSPITALAR
379	19	UNID	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	BIOLAND	R$	10,24	R$	194,56	MATERIAL HOSPITALAR
382	57	UNID	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	POLYMED	R$	2,98	R$	169,86	MATERIAL HOSPITALAR
383	95	PCT	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/ 100	MEDIX	R$	7,00	R$	665,00	MATERIAL HOSPITALAR
384	1	TUBOS	TUBO DE LATEX 200M	GOIAS LATEX	R$	33,80	R$	33,80	MATERIAL HOSPITALAR
385	1	TUBOS	TUBO DE LATEX 204M	GOIAS LATEX	R$	33,80	R$	33,80	MATERIAL HOSPITALAR
389	2	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 CX C/ 10 UNIDADES	WELL LEAD	R$	46,00	R$	92,00	MATERIAL HOSPITALAR
390	2	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 CX C/ 10 UNIDADES	WELL LEAD	R$	46,00	R$	92,00	MATERIAL HOSPITALAR
393	3	LITROS	VASELINA LIQUIDA 1.000ML	VIC PHARMA	R$	41,00	R$	123,00	MATERIAL HOSPITALAR
394	57	BISNAGAS	VASELINA SOLIDA 30G	RIO QUIMICA	R$	8,10	R$	461,70	MATERIAL HOSPITALAR
396	0	CX	VYCRIL Nº 1 C/ AGULHA	PROCARE	R$	317,00	R$	-	MATERIAL HOSPITALAR
398	8	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA (PACOTE COM 100 UND)	ESTILO	R$	8,72	R$	69,76	ODONTO
399	5	KIT	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (KIT C/ 03 BISNAGAS)	AAF	R$	8,00	R$	40,00	ODONTO
401	15	GL	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5L	ASFER	R$	20,00	R$	300,00	ODONTO
402	15	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA 30G COM 100 UND	SR	R$	50,00	R$	750,00	ODONTO
403	15	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA 27G COM 100 UND	SR	R$	50,00	R$	750,00	ODONTO
404	9	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM COM 100 UND	LABOR IMPORT	R$	7,50	R$	67,50	ODONTO
405	9	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA	MILLENNIUM	R$	40,00	R$	360,00	ODONTO
410	15	PACOTE	ALGINATO TIPO II – PACOTE COM 410G	MAQUIRA	R$	37,50	R$	562,50	ODONTO
411	85	PACOTE	ALGODÃO EM ROLETES	MAX CLEAN	R$	4,10	R$	348,50	ODONTO
412	76	PACOTE	ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500G	NATHY	R$	13,60	R$	1.033,60	ODONTO
414	5	UNIDADE	ALVEOLÓTOMO RETO	Cooperflex Prime	R$	125,00	R$	625,00	ODONTO
418	13	CAIXA	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% S/ VASOCONSTRITOR (CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA)	DLA	R$	115,00	R$	1.495,00	ODONTO
425	11	UNIDADE	BROCA ESFÉRICA CA Nº 1 - BAIXA ROTAÇÃO	ANGELUS	R$	12,00	R$	132,00	ODONTO
426	11	UNIDADE	BROCA ESFÉRICA CA Nº 2 - BAIXA ROTAÇÃO	ANGELUS	R$	12,01	R$	132,11	ODONTO

427	11	UNIDADE	BROCA ESFÉRICA CA Nº 4 - BAIXA ROTAÇÃO	ANGELUS	R$	12,00	R$	132,00	ODONTO
428	11	UNIDADE	BROCA Nº 1011	FAVA	R$	5,00	R$	55,00	ODONTO
429	11	UNIDADE	BROCA Nº 1012	FAVA	R$	5,00	R$	55,00	ODONTO
431	11	UNIDADE	BROCA Nº 1014	FAVA	R$	5,00	R$	55,00	ODONTO
432	11	UNIDADE	BROCA Nº 1016	FAVA	R$	5,00	R$	55,00	ODONTO
433	11	UNIDADE	BROCA Nº 1031	FAVA	R$	5,00	R$	55,00	ODONTO
434	11	UNIDADE	BROCA Nº 1032	FAVA	R$	5,00	R$	55,00	ODONTO
435	11	UNIDADE	BROCA Nº 1033	FAVA	R$	5,00	R$	55,00	ODONTO
436	11	UNIDADE	BROCA Nº 1034	FAVA	R$	5,00	R$	55,00	ODONTO
437	11	UNIDADE	BROCA Nº 1036	FAVA	R$	5,00	R$	55,00	ODONTO
438	11	UNIDADE	BROCA Nº 1093 F	FAVA	R$	5,00	R$	55,00	ODONTO
439	11	UNIDADE	BROCA Nº 1112 F	FAVA	R$	5,00	R$	55,00	ODONTO
440	11	UNIDADE	BROCA Nº 1190 F	FAVA	R$	5,00	R$	55,00	ODONTO
441	11	UNIDADE	BROCA Nº 2135F	FAVA	R$	4,99	R$	54,89	ODONTO
442	11	UNIDADE	BROCA Nº 3118 F	FAVA	R$	4,99	R$	54,89	ODONTO
443	11	UNIDADE	BROCA Nº 3168 F	FAVA	R$	4,99	R$	54,89	ODONTO
444	11	UNIDADE	BROCA Nº 3195 F	FAVA	R$	4,99	R$	54,89	ODONTO
445	11	UNIDADE	BROCA Nº 702	ANGELUS	R$	13,99	R$	153,89	ODONTO
446	11	UNIDADE	BROCA Nº 703	ANGELUS	R$	13,99	R$	153,89	ODONTO
447	7	UNIDADE	BRUNIDOR DUPLO P/ AMÁLGAMA	GOLGRAN	R$	15,20	R$	106,40	ODONTO
449	15	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO BUCAL	CASSIFLEX	R$	7,50	R$	112,50	ODONTO
450	1	UNIDADE	CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA COM VOLTA ZERO E EQUIPO ACOPLADO	ALLIAGE	R$	17.084,00	R$	17.084,00	ODONTO
451	9	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 10L	PLEION	R$	35,24	R$	317,16	ODONTO
452	5	UNIDADE	CALCADOR (DIVERSOS TAMANHOS)	GOLGRAN	R$	19,50	R$	97,50	ODONTO
453	0	UNIDADE	CÂMARA DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA	Essence Dental	R$	354,87	R$	-	ODONTO
454	3	UNIDADE	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	SCHUSTER	R$	1.058,00	R$	3.174,00	ODONTO
456	9	PACOTE	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 2 PORÇÕES (PACOTE C/ 50 UND)	SDI	R$	345,21	R$	3.106,89	ODONTO
462	7	FRASCO	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL – PÓ	SS WHITE	R$	30,00	R$	210,00	ODONTO
463	7	FRASCO	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - LÍQUIDO	SS WHITE	R$	30,00	R$	210,00	ODONTO
465	9	FRASCO	CLOREXIDINA 0,12% P/BOCHECHO (1L)	RIO QUIMICA	R$	23,00	R$	207,00	ODONTO
466	2	UNIDADE	COLHER DE DENTINA DUPLA (TAMANHOS DIVERSOS)	GOLGRAN	R$	21,20	R$	42,40	ODONTO
468	1	UNIDADE	CONTRA ÂNGULO	SCHUSTER	R$	874,00	R$	874,00	ODONTO
469	95	UNIDADE	CREME DENTAL (PASTA)	FREEDENT	R$	2,55	R$	242,25	ODONTO
475	6	UNIDADE	CURETA DE GRACEY Nº 9-10	MILLENIUM	R$	23,47	R$	140,82	ODONTO
476	6	UNIDADE	CURETA DE LUCAS	Golgran	R$	36,88	R$	221,28	ODONTO

477	3	PACOTE	DISCOS DE LIXA EM POLIÉSTER SORTIDOS PARA ACABAMENTO DE RESINA (EMBALAGEM COM 50 UNID)	Microdont	R$	53,50	R$ 160,50	ODONTO
478	22	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON	MICRODONT	R$	2,13	R$ 46,86	ODONTO
479	570	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO	KOVAC	R$	1,66	R$ 946,20	ODONTO
480	475	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL	KOVAC	R$	1,60	R$ 760,00	ODONTO
481	5	UNIDADE	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	SSWhite	R$	17,00	R$ 85,00	ODONTO
482	5	UNIDADE	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS	Golgran	R$	21,20	R$ 106,00	ODONTO
483	3	UNIDADE	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO	CASSIFLEX	R$	14,93	R$ 44,79	ODONTO
484	5	UNIDADE	ESPÁTULA Nº01	CASSIFLEX	R$	18,85	R$ 94,25	ODONTO
488	7	UNIDADE	FIO DENTAL 100m	MEDFIO	R$	3,58	R$ 25,06	ODONTO
489	3	FRASCO	FIXADOR RADIOGRÁFICO	AAF	R$	26,10	R$ 78,30	ODONTO
490	15	FRASCO	FLÚOR GEL NEUTRO (2%) OU ACIDULADO (1,23%)	IODONTO SUL	R$	9,42	R$ 141,30	ODONTO
501	3	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL Nº 001	GOLGRAN	R$	100,71	R$ 302,13	ODONTO
502	3	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL Nº 017	GOLGRAN	R$	100,71	R$ 302,13	ODONTO
503	3	FRASCO	FORMOCRESOL	AAF	R$	14,14	R$ 42,42	ODONTO
504	2	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM REGULAÇÃO	SS White	R$	996,99	R$ 1.993,98	ODONTO
506	1	POTE	GESSO PEDRA ESPECIAL (TIPO IV) – POTE DE 1KG	POLIDENTA	R$	30,72	R$ 30,72	ODONTO
508	17	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (50 UNID)	LABORCLIN	R$	7,17	R$ 121,89	ODONTO
510	5	FRASCO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO)	MAQUIRA	R$	10,76	R$ 53,80	ODONTO
511	7	FRASCO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	BIODINAMICA	R$	10,76	R$ 75,32	ODONTO
513	1	KIT	JOGO DE LIMA K-FLEX (1ª SÉRIE)	KERR	R$	34,36	R$ 34,36	ODONTO
515	5	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº11	RENYLAB	R$	25,47	R$ 127,35	ODONTO
516	5	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº15	STARMED	R$	25,47	R$ 127,35	ODONTO
517	5	UNIDADE	LIMA PARA OSSO	GOLGRAN	R$	74,00	R$ 370,00	ODONTO
519	66	CAIXA	LUVA TAM. M (100 UNID)	MEDIX	R$	12,80	R$ 844,80	ODONTO
520	85	CAIXA	LUVA TAM. P (100 UNID)	MEDIX	R$	12,80	R$ 1.088,00	ODONTO
521	85	CAIXA	LUVA TAM. PP (100 UNID)	MEDIX	R$	12,80	R$ 1.088,00	ODONTO
522	5	UNIDADE	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	PREVEN	R$	4,57	R$ 22,85	ODONTO
523	28	CAIXA	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO (50 UND)	MEDICAL KDU	R$	3,84	R$ 107,52	ODONTO
528	1	UNIDADE	MICROMOTOR	Schuster	R$	1.009,79	R$ 1.009,79	ODONTO
530	3	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE UNIVERSAL (PARA ALTA E BAIXA ROTACAO)	MAQUIRA	R$	28,03	R$ 84,09	ODONTO
531	17	UNIDADE	OFLOXACINA + DEXAMETASONA + POLIMIXINA B 10ML	FQM	R$	16,32	R$ 277,44	ODONTO
533	3	UNIDADE	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENÓLICA 60G	Lysanda	R$	84,35	R$ 253,05	ODONTO
535	3	PACOTE	PEDRA-POME	QUIMIDROL	R$	7,67	R$ 23,01	ODONTO

536	1	CAIXA	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	CARESTREAN	R$	490,85	R$	490,85	ODONTO
537	1	CAIXA	PELÍCULA RADIOGRÁFICA TAM. PADRÃO VELOCIDADE E	CARESTREAN	R$	490,85	R$	490,85	ODONTO
538	13	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA	GOLGRAN	R$	10,24	R$	133,12	ODONTO
539	5	UNIDADE	PINÇA MOSQUITO	SAME	R$	25,60	R$	128,00	ODONTO
540	5	UNIDADE	PLACA DE VIDRO	Daufenbach	R$	12,74	R$	63,70	ODONTO
541	3	KIT	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA (KIT COM 6 PONTAS)	FAVA	R$	88,82	R$	266,46	ODONTO
542	3	UNIDADE	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (KIT COM 6 PONTAS)	FAVA	R$	88,82	R$	266,46	ODONTO
543	5	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	SOCIAL INSTRUMENTS	R$	42,24	R$	211,20	ODONTO
545	3	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA	MAQUIRA	R$	25,47	R$	76,41	ODONTO
546	3	UNIDADE	PORTA BROCA EM ESTOJO COM DIVISÕES	PERFURABRAG	R$	35,62	R$	106,86	ODONTO
547	5	UNIDADE	PORTA DICAL	GOLGRAN	R$	19,97	R$	99,85	ODONTO
548	5	UNIDADE	PORTA MATRIZ	GOLGRAN	R$	46,54	R$	232,70	ODONTO
549	5	UNIDADE	POTE DAPPEN DE SILICONE	PREVEN	R$	5,50	R$	27,50	ODONTO
550	9	UNIDADE	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	DUX	R$	76,80	R$	691,20	ODONTO
559	2	FRASCO	REVELADOR RADIOGRÁFICO	AAF	R$	19,95	R$	39,90	ODONTO
560	5	UNIDADE	SERINGA CARPULE	FAVA	R$	33,28	R$	166,40	ODONTO
562	3	FRASCO	SOLUÇÃO MILTON (1%)	FORTSAN	R$	8,03	R$	24,09	ODONTO
563	13	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05	GOLGRAN	R$	14,08	R$	183,04	ODONTO
564	57	PACOTE	SUGADOR DESCARTÁVEL (PACOTE COM 40 UNIDADES)	MAX CLEAN	R$	15,35	R$	874,95	ODONTO
566	9	EMBALAGEM	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO (EMBALAGEM COM 150 UNID.)	IMPERIO DENTAL	R$	10,23	R$	92,07	ODONTO
568	9	EMBALAGEM	TIRA/MATRIZ DE POLIÉSTER (EMBALAGEM COM 50 UND)	QUIMIDROL	R$	2,09	R$	18,81	ODONTO
569	5	UNIDADE	VASELINA SÓLIDA BISNAGA C/30G	RIO QUIMICA	R$	8,47	R$	42,35	ODONTO
570	5	FRASCO	VERNIZ CAVITÁRIO 15ml	SS White	R$	60,03	R$	300,15	ODONTO
571	5	CAIXA	VERNIZ COM FLÚOR 5%	SS White	R$	66,20	R$	331,00	ODONTO
572	9	KIT	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	BIOCLIN	R$	128,00	R$	1.152,00	LABORATÓRIO
573	76	LITRO	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	FORTSAN	R$	12,54	R$	953,04	LABORATÓRIO
574	38	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	SOLIDOR	R$	6,56	R$	249,28	LABORATÓRIO
577	45	UNIDADE	ALCOOL ABSOLUTO	PROLINK	R$	8,32	R$	374,40	LABORATÓRIO
578	38	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	NATHY	R$	13,85	R$	526,30	LABORATÓRIO
579	7	KIT	ALT/ TGO (UV) 125ML (BI-REAGENTE) para máquina semi automática	LABTEST	R$	135,85	R$	950,95	LABORATÓRIO
581	19	CAIXA	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500	AMP	R$	25,47	R$	483,93	LABORATÓRIO

582	19	UNIDADE	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300	LABORGLAS	R$	2,74	R$	52,06	LABORATÓRIO
587	11	KIT	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	BIOCLIN	R$	145,45	R$	1.599,95	LABORATÓRIO
588	11	KIT	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	BIOTECNICA	R$	102,40	R$	1.126,40	LABORATÓRIO
591	30	UNIDADE	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	R$	5,22	R$	156,60	LABORATÓRIO
592	760	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL 50ML	CRAL	R$	0,67	R$	509,20	LABORATÓRIO
598	7	KIT	CREATNINA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML	LABTEST	R$	69,25	R$	484,75	LABORATÓRIO
600	1	UNIDADE	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LAMINAS	KASVI	R$	68,85	R$	68,85	LABORATÓRIO
601	380	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL	KOLPLAST	R$	0,47	R$	178,60	LABORATÓRIO
602	4	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'GRANDE'	Serlar	R$	10,47	R$	41,88	LABORATÓRIO
603	4	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'PEQUENO'	Serlar	R$	10,47	R$	41,88	LABORATÓRIO
606	11	KIT	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	LABTEST	R$	87,04	R$	957,44	LABORATÓRIO
607	9	KIT	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMATICA 500T	LABTEST	R$	87,00	R$	783,00	LABORATÓRIO
608	13	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL C/100	MEDIX	R$	7,17	R$	93,21	LABORATÓRIO
617	38	CAIXA	LANCETA DESC. C/200	GTECH	R$	31,92	R$	1.212,96	LABORATÓRIO
618	11	UNIDADE	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	UNI-BALL	R$	19,47	R$	214,17	LABORATÓRIO
620	4	LITRO	LUGOL FORTE 1000ML	LABORCLIN	R$	57,60	R$	230,40	LABORATÓRIO
621	38	PACOTE	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50	MEDICAL KDU	R$	3,84	R$	145,92	LABORATÓRIO
622	7	UNIDADE	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	WAMA	R$	43,78	R$	306,46	LABORATÓRIO
623	1	PACOTE	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/500	KASVI	R$	1,75	R$	1,75	LABORATÓRIO
624	1	KIT	MUCOPROTEÍNAS 26T	LABTEST	R$	131,07	R$	131,07	LABORATÓRIO
625	3	FRASCO	ÓLEO MINERAL	UNIPHAR	R$	6,52	R$	19,56	LABORATÓRIO
628	1	FRASCO	PANOTICO N.01 500ML	LABORCLIN	R$	76,00	R$	76,00	LABORATÓRIO
629	7	UNIDADE	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	LABORCLIN	R$	70,40	R$	492,80	LABORATÓRIO
630	22	ROLO	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	SUPREMA	R$	9,77	R$	214,94	LABORATÓRIO
632	5	KIT	PCR TEST 100T	WAMA	R$	120,70	R$	603,50	LABORATÓRIO
633	32	UNIDADE	PÊRA P/PIPETAS	RBR QUIMICA	R$	52,00	R$	1.664,00	LABORATÓRIO
636	11	UNIDADE	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	Precision	R$	14,00	R$	154,00	LABORATÓRIO
638	11	UNIDADE	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	MYLABOR	R$	15,98	R$	175,78	LABORATÓRIO
640	0	UNIDADE	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	PEGUEPET	R$	502,00	R$	-	LABORATÓRIO
651	22	ROLO	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	SUPREMA	R$	11,83	R$	260,26	LABORATÓRIO
652	9	UNIDADE	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	PERFECTA	R$	109,45	R$	985,05	LABORATÓRIO
653	5	UNIDADE	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO	LABORGLAS	R$	25,47	R$	127,35	LABORATÓRIO
654	9	EMB	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	CRAL	R$	39,80	R$	358,20	LABORATÓRIO

655	7	EMB	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	CRAL	R$	47,25	R$	330,75	LABORATÓRIO
656	5	KIT	PROTEÍNA TOTAIS 400T	LABTEST	R$	41,73	R$	208,65	LABORATÓRIO
657	3	UNIDADE	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	RBC	R$	69,62	R$	208,86	LABORATÓRIO
660	7	FRASCO	SORO ANTI-A	EBRAM	R$	32,00	R$	224,00	LABORATÓRIO
661	7	FRASCO	SORO ANTI-AB	EBRAM	R$	47,27	R$	330,89	LABORATÓRIO
662	7	FRASCO	SORO ANTI-B	EBRAM	R$	32,00	R$	224,00	LABORATÓRIO
663	7	FRASCO	SORO ANTI-D	EBRAM	R$	64,00	R$	448,00	LABORATÓRIO
664	3	KIT	SORO CONTROLE 1 5ML	EBRAM	R$	46,63	R$	139,89	LABORATÓRIO
665	3	KIT	SORO CONTROLE 2 5ML	EBRAM	R$	46,63	R$	139,89	LABORATÓRIO
666	5	FRASCO	SORO CONTROLE RH	EBRAM	R$	49,47	R$	247,35	LABORATÓRIO
668	760	UNIDADE	TAMPA P/TUBO 12X75	CRAL	R$	0,12	R$	91,20	LABORATÓRIO
669	2	UNIDADE	TERMÔMETRO -10 A 250ºC	INCOTERM	R$	81,16	R$	162,32	LABORATÓRIO
670	3	UNIDADE	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60	INCOTERM	R$	75,48	R$	226,44	LABORATÓRIO
672	1	KIT	TERMOMETRO QUIMICO -10+ 110 LIQ.VERMELHO	INCOTERM	R$	61,80	R$	61,80	LABORATÓRIO
673	9	KIT	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO	LABTEST	R$	131,95	R$	1.187,55	LABORATÓRIO
675	7	KIT	TRIGLICÉRIDES 200T	LABTEST	R$	16,51	R$	115,57	LABORATÓRIO
676	1	KIT	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	LABTEST	R$	16,51	R$	16,51	LABORATÓRIO
677	380	UNIDADE	TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE	CRAL	R$	0,19	R$	72,20	LABORATÓRIO
678	380	UNIDADE	TUBO 12X75 VIDRO	CRAL	R$	0,19	R$	72,20	LABORATÓRIO
679	380	UNIDADE	TUBO 13X100 VIDRO	CRAL	R$	0,19	R$	72,20	LABORATÓRIO
682	3	KIT	URÉIA ENZIMATICA 500T	LABTESTE	R$	170,23	R$	510,69	LABORATÓRIO
683	3	KIT	URÉIA COLOR 500ML (BI-REAGENTE)	LABTESTE	R$	165,13	R$	495,39	LABORATÓRIO
684	3	KIT	URÉIA UV 200ML	BIOCLIN	R$	172,80	R$	518,40	LABORATÓRIO
685	3	KIT	URÉIA UV 200T	LABTESTE	R$	208,85	R$	626,55	LABORATÓRIO
686	7	KIT	VDRL TOTAL	LABTESTE	R$	53,76	R$	376,32	LABORATÓRIO
687	1	KIT	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	LABTEST	R$	187,45	R$	187,45	LABORATÓRIO
688	2	GALÃO	INTERCLEAN 20 LT	VISAO QUIMICA	R$	245,17	R$	490,34	LABORATÓRIO
690	3	UNIDADE	FOSFATO DISSÓDICO	CRISTALIA	R$	32,47	R$	97,41	LABORATÓRIO

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/02/2025 (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais.
iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 03 (três) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15 % a 20 % do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 12 % a 15 % do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 8 % a 12 % do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 4 % a 8 % do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 4 % do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.1.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FONTE: 600, 500, 621; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0030.2066.0000, 10.301.0030.2071.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Simplicio Mendes - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Socorro do Piauí (PI), 11 de fevereiro de 2025.

TICIANO BARBOSA COELHO:01042562300
Assinado de forma digital por TICIANO BARBOSA COELHO:01042562300
Dados: 2025.02.11 15:26:35 -03'00'

TICIANO BARBOSA COELHO
Secretário Municipal de Saúde/PMSP
CONTRATANTE

Francisco Das Chagas Silveira da Silva Junior:00350946302
Assinado de forma digital por Francisco Das Chagas Silveira da Silva Junior:00350946302
Dados: 2025.02.11 13:54:34 -03'00'

Francisco das Chagas Silveira Da S. Junior
Representante Legal
CONTRATADA

Visto:

Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho
Prefeito Municipal de Socorro do Piauí-PI

TESTEMUNHAS:

1_____**CPF**_____

2_____**CPF**_____